Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 05 / 04 / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1148/2019**	**30/04/2019-15:22** **Protocolo: 3083/2019** **Processo: 2055/2019**

Exma Sra. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que seja realizado estudo de viabilidade, junto a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no sentido da implementação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, com rede coletora, na localidade da Ilha dos Marinheiros e, para tal, que sejam utilizados recursos arrecadados pelo Fundo de Gestão Compartilhada.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do PPS

Justificativa: A Ilha dos Marinheiros, localizada no município do Rio Grande, fica no centro da enseada denominada Saco do Arraial, à margem do Estuário da Lagoa dos Patos e possui uma área territorial de 3.980 hectares. Essa área territorial faz da Ilha dos Marinheiros, a maior ilha do Estado do Rio Grande do Sul em extensão. No local, a faixa de terra conta com ampla reserva de recursos ambientais, como árvores, plantas, flores e animais silvestres. Diante disso, é importante ressaltar que, o saneamento básico é essencial para a proteção do meio ambiente, pois a ausência de redes de tratamento de esgoto resulta em violação ao direito a água potável e ao saneamento básico do indivíduo e da comunidade, e no direito a viver em um ambiente equilibrado. Esse direito está previsto pela Constituição Federal em seu art. 225: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." Ademais, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social. É o conjunto de medidas adotadas em um local para melhorar a vida e a saúde dos habitantes, impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem-estar físico mental e social. No Brasil, esse conceito está previsto pela Lei Federal nº 11.445/07. De acordo com o último Censo Demográfico realizado na região da Ilha dos Marinheiros, a Ilha teria uma população de 1.400 habitantes, no entanto, essa pesquisa realizada no ano 2000, não demonstra o atual número de habitantes que, possivelmente, triplicou seu número. Sendo assim, os três níveis de governo (Municipal, Estadual e Federal) são

triplicou seu número. Sendo assim, os três níveis de governo (Municipal, Estadual e Federal) são responsáveis por estas medidas e, de acordo com a Lei Federal nº 11.445, devem abarcar a coleta e tratamento de esgoto. O que se não ocorrer evidencia que o direito fundamental social à saúde está sendo negligenciado. Destacando, ainda, que a Organização Mundial da Saúde (OMS) determina como pa¬râmetro para determinar uma vida saudável um completo bem-es¬tar físico, mental e social, o que coloca a qualidade ambiental como elemento fundamental para o completo bem-estar, caracterizador de uma vida saudável. Nesse sentido, busca-se a implementação de uma Estação de Tratamento de Esgoto, com rede coletora, na localidade da Ilha dos Marinheiros, uma vez que, diante de todo exposto, tal medida resultaria na melhoria das condições de saúde pública dos moradores do local e na preservação do meio ambiente.

VISTO

_____

Presidente

Autenticidade: 37yw1k17m